



**Caderno Administrativo  
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4309/2025

Data da disponibilização: Terça-feira, 16 de Setembro de 2025.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região  Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Presidente  Alexandre Corrêa da Cruz Vice-Presidente  Laís Helena Jaeger Nicotti Corregedora Regional  Maria Madalena Telesca Vice-Corregedora Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903  Telefone(s) : 51-3255-2000
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção de Dissídios Coletivos**

**Acórdão**

**Acórdão**

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Sessão Ordinária do Órgão Especial de 15/09/2025**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO,  
ÓRGÃO ESPECIAL,

SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS E SEÇÃO ESPECIALIZADA EM JULGAMENTO DE AGRAVO INTERNO

Relator: Des. Alexandre Corrêa da Cruz

PROCESSO TRT PROAD Nº 8109/2022 - Furto/Dano/Roubo/ Extravio de bens móveis

Recorrente: Juiz Guilherme da Rocha

Advogado: Rafael da Cás Maffini, OAB/RS Nº44.404 e Bruno Rosso Zinelli, OAB/RS nº 76.332

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da decisão proferida no presente processo:

Decisum: "Vistos, relatados e discutidos os autos. ACORDAM os Magistrados integrantes do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região: preliminarmente, por unanimidade, rejeitar as prefaciais de nulidade do processo administrativo. No mérito, por unanimidade, dar provimento ao recurso administrativo interposto pelo Juiz do Trabalho GUILHERME DA ROCHA ZAMBRANO, para afastar a imposição de responsabilidade civil do magistrado pelo resarcimento ao erário do prejuízo financeiro decorrente de dano ao notebook tombado sob o nº 02.145.24540, contida na decisão das fls. 99-103 (DOC. 42).

Relator: Des. Alexandre Corrêa da Cruz

PROCESSO TRT PROAD Nº 1175/2025 - Sanção - Obra de adequação do Complexo Sede do TRT4 às normas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI.

Interessado: MLOBATO ENGENHARIA LTDA

Advogado: Pedro Lucas Portugal Albehy Kanaan OAB/AM 8.587 e Audecy Souza Marinho Junior OAB/AM 17.109

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da decisão proferida no presente processo:

Decisum: "Vistos, relatados e discutidos os autos. ACORDAM os Magistrados integrantes do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região: por unanimidade, negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa MLOBATO ENGENHARIA LTDA.

Relator: Alexandre Corrêa da Cruz – RECADM

PROCESSO TRT PROAD Nº 4046/2020 - Averbação de tempo de serviço/contribuição

Interessada: Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel

Advogado: Rafael da Cás Maffini, OAB/RS N°44.404 e Bruno Rosso Zinelli, OAB/RS nº 76.332.

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da decisão proferida no presente processo:

Decisum: "Vistos, relatados e discutidos os autos. ACORDAM os Magistrados integrantes do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região: por unanimidade, dar provimento ao recurso administrativo interposto pela Exma. Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel, para, na forma do artigo 48 da Lei nº 8.906/1994 e do artigo 3º, parágrafo único, da Resolução OAB/RS nº 02/2017, reconhecer o direito da recorrente à averbação, como tempo de serviço público, para fins de aposentadoria, do período entre de 1º/01/1995 a 31/12/1997, em que designada como integrante da Comissão de Cursos e Eventos durante a Gestão 1995/1997; do lapso entre 1º/01/1998 a 31/12/2000, no qual designada como integrante da Comissão da Mulher Advogada na Gestão 1998/2000; do período de 1º/01/2001 a 31/12/2003, em que a recorrente foi designada Secretária-Geral Adjunta da Subseção de Canoas da OAB/RS - Seccional do Rio Grande do Sul; do lapso entre 1º/01/2004 e 31/12/2006, em que a postulante foi proclamada Secretária-Geral da CAA/RS; do período entre 1º/01/2007 e 31/12/2009, no qual a recorrente foi nomeada Conselheira Estadual da OAB/RS; e, do período de 28/10/2010 a 10/10/2012, no qual designada como Vice-Presidente da Comissão de Estágio e Exame da Ordem da OAB/RS - Gestão 2010/2012, mantidos os demais comandos constantes da decisão da Presidência (fls. 159-160; DOC. 45).

Relatora: Maria Madalena Telesca

PROCESSO TRT PROAD N° PROAD 4097/2025 – Expediente autuado para fins de tramitação da Reclamação Disciplinar nº 0001128-11.2025.2.00.0000 (sistema PJE-Cor) em fluxo colegiado alternativo.

Agravante: Rafael de Lima Ramos

Advogado: Ana Claudia Conde Vieiravles, OAB/AM 6.073

Juíza agravada: Bruna Gusso Baggio

Advogado: Rafael da Cás Maffini, OAB/RS N°44.404 e Bruno Rosso Zinelli, OAB/RS nº 76.332

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da decisão proferida no presente processo:

Decisum: "Vistos, relatados e discutidos os autos. ACORDAM os Magistrados integrantes do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO interposto por Rafael de Lima Ramos.

Relatora: Laís Helena Jaeger Nicotti

PROCESSO TRT PROAD N° 5510/2025 - Expediente autuado para fins de tramitação do Pedido de Providências nº 0000103-03.2025.2.00.0504 (sistema PJE-Cor) em fluxo colegiado alternativo.

Agravante: Rodrigo Joaquim

Advogado: Amauri Celuppi, OAB/RS N° 29.936 e Andrinny Bastos de Almeida, OAB/RS N°103.590.

Juíza Agravada: Rita de Cássia Azevedo de Abreu

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da decisão proferida no presente processo:

Decisum: "Vistos, relatados e discutidos os autos. ACORDAM os Magistrados integrantes do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO interposto por Rodrigo Joaquim.

Relatora: Laís Helena Jaeger Nicotti

PROCESSO TRT PROAD N° 5512/2025 - Expediente autuado para fins de tramitação da Correição Parcial nº 0000017-32.2025.2.00.0504 (sistema PJE-Cor) em fluxo colegiado alternativo.

Agravante: Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda.

Advogado: Rodrigo de Oliveira Gomes, OAB/RS N° 99.715, André Lucas Petri, OAB/RS N° 85.435.

Juiz agravado: Artur Peixoto San Martin

Advogado: Rafael da Cás Maffini, OAB/RS N°44.404 e Bruno Rosso Zinelli, OAB/RS nº 76.332

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da decisão proferida no presente processo:

Decisum: "Vistos, relatados e discutidos os autos. ACORDAM os Magistrados integrantes do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO interposto por Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda.

Relatora: Laís Helena Jaeger Nicotti

PROCESSO TRT PROAD N° 5830/2025 - Expediente autuado para fins de tramitação da Correição Parcial nº 0000110-92.2025.2.00.0504 (sistema PJE-Cor) em fluxo colegiado alternativo.

Agravante: Sarturi e Radaelli Advogados Associados

Advogado:

Tiago Luiz Radaelli, OAB/RS 76.683 e Taline Vieira, OAB/RS 72.248

Agravada: Jaqueline Maria Menta

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da decisão proferida no presente processo:

Decisum: "Vistos, relatados e discutidos os autos. ACORDAM os Magistrados integrantes do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região:

por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO interposto por Sarturi e Radaelli Advogados Associados.

**Resolução****Resolução****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2022 (Repúblicação)****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2022***Repúblicação*

(Texto compilado com as alterações promovidas pelas Resoluções Administrativas TRT4 nºs 37/2023, 07/2024, 10/2024, 13/2025 e 35/2025)

Dispõe sobre a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses, instituída pela Resolução CSJT nº 174/2016 e pela Resolução CSJT nº 288/2021, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária ocorrida nesta data,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 764 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), que estabelece que os dissídios individuais e coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 3º, § 3º, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), que estabelece como dever de membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Advocacia o estímulo à conciliação e mediação;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18-B da Resolução CNJ nº 125/2010, incluído pela Emenda nº 02/2016, que estabelece que a Política Judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses da Justiça do Trabalho será regulada por resolução específica;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSJT nº 174/2016, que dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSJT nº 288/2021, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho – CEJUSCJ, altera a Resolução CSJT nº 174/2016 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XXIV do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 284/2021,

**RESOLVE**, por maioria, vencidos, integralmente, o Exmo. Desembargador Marcelo José Ferlin D'Ambroso e, parcialmente, os Exmos. Desembargadores Ricardo Carvalho Fraga, Luiz Alberto de Vargas, Maria Madalena Telesca, Angela Rosi Almeida Chapper e Alexandre Corrêa da Cruz

**CAPÍTULO I**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO**

**Art. 1º** Integram a estrutura de tratamento adequado das disputas de interesses do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região:

I – o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT/TRT4;

II – os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSCs-JT/TRT4.

**Seção I****DO NUPEMEC-JT/TRT4**

**Art. 2º** O NUPEMEC-JT/TRT4 terá como membros:

I – o Desembargador ou a Desembargadora do Trabalho responsável pela Coordenação do CEJUSC-JT/2º GRAU;

II – um Desembargador ou uma Desembargadora do Trabalho;

III – o Juiz ou a Juíza Auxiliar da Presidência;

IV – o Juiz ou a Juíza Auxiliar da Vice-Presidência;

V – o Juiz ou a Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional;

VI – os Juízes e as Juízas do Trabalho responsáveis pela Coordenação dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau;

VII – o Juiz ou a Juíza do Trabalho responsável pela Supervisão no CEJUSC-JT/2º GRAU;

VIII – o Secretário ou a Secretária da Secretaria-Geral Judiciária;

IX – um servidor ou uma servidora do quadro funcional de CEJUSC-JT/TRT4 de 1º Grau;

X – um servidor ou uma servidora do quadro funcional do CEJUSC-JT/ 2ºGRAU.

**§ 1º** Os membros elencados nos incisos I, III, IV, V, VI, VII e VIII do *caput* integrarão o NUPEMEC-JT/TRT4 em razão dos cargos e/ou encargos

por eles ocupados, durante o período em que neles permanecerem.

**§ 2º** Os membros elencados nos incisos II, IX e X do *caput* serão escolhidos pela Presidência do Tribunal e designados por meio de Portaria, para mandatos de 02 (dois) anos, coincidentes com o mandato da Administração do Tribunal, permitida uma recondução.

**§ 3º** A composição do NUPEMEC-JT/TRT4 será disponibilizada no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a relação nominal de todos os seus integrantes, a qual será atualizada sempre que houver modificação.

**§ 4º** A Coordenação do NUPEMEC-JT/TRT4 será exercida pelo Desembargador ou pela Desembargadora responsável pela Coordenação do CEJUSC-JT/2º GRAU, cabendo ao outro Desembargador ou a outra Desembargadora integrante do Núcleo substituir o coordenador ou a coordenadora nos seus afastamentos e impedimentos.

**§ 5º** Nas hipóteses dos incisos III, IV e V do *caput*, havendo mais de um(a) Juiz(a) Auxiliar convocado(a) no âmbito do mesmo órgão, caberá ao(à) respectivo(a) dirigente indicar aquele(a) que integrará o NUPEMEC-JT/TRT4, sendo a designação formalizada por meio de Portaria da Presidência do Tribunal. (incluso pela Resolução Administrativa TRT4 nº 07/2024)

**Art. 3º** Competirá ao NUPEMEC-JT/TRT4:

**I** – desenvolver, no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses estabelecida na Resolução CSJT nº 174/2016, supervisionando as atividades dos CEJUSCs-JT/TRT4;

**II** – planejar, implementar, manter e aperfeiçoar as ações voltadas ao cumprimento da política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses, vedando-se a imposição de metas relacionadas à quantidade de acordos aos magistrados e servidores integrantes dos CEJUSCs-JT/TRT4;

**III** – expedir, após aprovação pela maioria simples de seus integrantes, notas orientativas aos CEJUSCs-JT/TRT4 e às demais unidades judiciárias, a fim de garantir alinhamento e padronização de procedimentos nas atividades voltadas ao cumprimento da política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses;

**IV** – propor à Presidência do Tribunal a criação e a extinção de CEJUSCs-JT/TRT4;

**V** – incentivar e promover pesquisa, estudos e aprimoramento dos métodos de tratamento adequado das disputas de interesses individuais e coletivos;

**VI** – promover, em conjunto com a Escola Judicial do TRT da 4ª Região, formação inicial, continuada e de formadores para magistrados e magistradas, servidores e servidoras, em métodos consensuais de tratamento adequado das disputas de interesses;

**VII** – propor à Presidência do Tribunal, em conjunto com a Escola Judicial do TRT da 4ª Região, interlocução com Instituições de Ensino Superior – IES para capacitação e atuação especializada no âmbito dos CEJUSCs-JT/TRT4;

**VIII** – propor à Presidência do Tribunal a realização de convênios e parcerias com entes públicos e privados voltados ao atendimento dos fins da Resolução CSJT nº 174/2016;

**IX** – atuar na interlocução com outros Tribunais Regionais do Trabalho;

**X** – incentivar o uso e fomentar o Subcomitê Regional do Sistema PJe-JT a buscar a implementação das funcionalidades necessárias e regras de negócio para que o sistema registre a realização de mediação e conciliação por meios eletrônicos; (redação dada pela Resolução Administrativa TRT4 nº 37/2023)

**XI** – submeter semestralmente à Presidência do Tribunal os dados estatísticos de que trata o artigo 3º, inciso III, da Resolução CSJT nº 174/2016, a fim de serem encaminhados ao CSJT;

**XII** – avaliar e divulgar os resultados das pesquisas de que trata o § 4º do artigo 7º da Resolução CSJT nº 174/2016.

*Parágrafo único.* A pesquisa de que trata o inciso XII do *caput* será realizada pela Presidência do Tribunal e, após apuração e avaliação dos resultados pelo NUPEMEC-JT/TRT4, será encaminhada ao CSJT.

**Art. 4º** O NUPEMEC-JT/TRT4 reunir-se-á por convocação da coordenação, ordinariamente uma vez por bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, ou a requerimento de um terço dos seus membros.

*Parágrafo único.* O servidor ou a servidora que ocupar a coordenadoria do CEJUSC-JT/2º GRAU desempenhará as tarefas de secretaria do NUPEMEC-JT/TRT4, atuando na organização, no planejamento e no acompanhamento das atividades conciliatórias em quaisquer instâncias.

**Seção II**

**DOS CEJUSCs-JT/TRT4**

**Art. 5º** Os CEJUSCs-JT/TRT4 são unidades judiciárias autônomas vinculadas e hierarquicamente subordinadas ao NUPEMEC-JT/TRT4.

*Parágrafo único.* O CEJUSC-JT/2º GRAU está sujeito à atuação correcional ordinária ou extraordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e os CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau à atuação correcional da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Art. 6º** Competirá aos CEJUSCs-JT/TRT4 a realização de sessões e audiências de mediação e conciliação de processos que tramitam em qualquer fase ou instância, inclusive aqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho, observados os âmbitos de atuação fixados nesta Resolução.

**Art. 7º** Os CEJUSCs-JT/TRT4 serão instalados em espaço físico próprio, preferencialmente localizado no prédio do Foro Trabalhista da sua sede, e adotarão identidade visual padronizada.

**§ 1º** Os espaços físicos destinados aos CEJUSCs-JT/TRT4 serão separados em saguão ou sala de espera, salas de mediação, gabinete da coordenação e secretaria.

**§ 2º** O saguão ou sala de espera deverá comportar assentos para as partes e membros da advocacia.

**§ 3º** As salas de mediação deverão proporcionar liberdade e conforto para a condução das audiências, sendo divididas por paredes ou anteparos que garantam o isolamento acústico adequado, com mobiliário composto por mesas redondas e equipamentos de tecnologia da informação que permitam o registro das audiências.

**Art. 8º** Os CEJUSCs-JT/TRT4 disponibilizarão à Coordenação, à Supervisão e à quem for responsável pelas atividades de mediação e conciliação, dentro das disponibilidades orçamentárias do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região:

**I** – sistema telefônico e equipamentos de tecnologia da informação que permitam a prática de atos de mediação e conciliação fora das audiências, devendo esses equipamentos ter seu uso limitado às atividades dessas unidades judiciais;

**II** – ferramentas hábeis à realização de audiências por meios telemáticos à Coordenação, à Supervisão e à quem for responsável pelas atividades de mediação e conciliação e estiver em trabalho remoto.

**Art. 9º** Os CEJUSCs-JT/TRT4 serão integrados ao “Juízo 100% Digital” do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

#### *Subseção I*

#### *DOS CEJUSCs-JT/TRT4 DE 1º GRAU*

**Art. 10.** São CEJUSCs-JT de 1º Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região:

**I** – o CEJUSC-JT/1º GRAU, com sede em Porto Alegre;

**II** – o CEJUSC-JT/CAXIAS DO SUL, com sede em Caxias do Sul;

**III** – o CEJUSC-JT/PASSO FUNDO, com sede em Passo Fundo;

**IV** – o CEJUSC-JT/PELOTAS, com sede em Pelotas;

**V** – o CEJUSC-JT/SANTA MARIA, com sede em Santa Maria;

**VI** – o CEJUSC-JT/RIO GRANDE, com sede em Rio Grande; ([incluído pela Resolução Administrativa TRT4 nº 10/2024](#))

**VII** – o CEJUSC-JT/BENTO GONÇALVES, com sede em Bento Gonçalves. ([incluído pela Resolução Administrativa TRT4 nº 35/2025](#))

**§ 1º** A atual estrutura poderá ser objeto de ampliação e/ou redução, mediante proposta do NUPEMEC-JT/TRT4 à Presidência do Tribunal que, após juízo de conveniência e oportunidade, a submeterá à deliberação final do Órgão Especial.

**§ 2º** Aprovada a criação de novo CEJUSC-JT/TRT4 de 1º Grau pelo Órgão Especial do Tribunal, a sua instituição será formalizada por Resolução Administrativa, que contemplará a alteração dos dispositivos pertinentes deste ato normativo a fim de incluir a nova unidade judiciária.

**§ 3º** É vedada a criação e a instalação de novos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau em localidades jurisdicionadas por apenas uma Vara do Trabalho.

**§ 4º** É vedada a criação e a instalação de novos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau sem a alocação dos cargos e funções previstos no artigo 3º, incisos III e VI, da Resolução CSJT nº 288/2021.

**§ 5º** O NUPEMEC-JT/TRT4 deverá realizar estudos para a extinção dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau que não alcançarem a movimentação média de 600 (seiscentos) novos processos por servidor ou servidora do quadro funcional da unidade que atue na conciliação e mediação, considerada a média de movimentação do último triênio.

**Art. 11.** A competência territorial das unidades integrantes da estrutura de CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau é a seguinte:

**I** – o CEJUSC-JT/CAXIAS DO SUL terá competência para atuar nos processos submetidos à jurisdição do Foro Trabalhista de Caxias do Sul;

**II** – o CEJUSC-JT/PASSO FUNDO terá competência para atuar nos processos submetidos à jurisdição do Foro Trabalhista de Passo Fundo;

**III** – o CEJUSC-JT/PELOTAS terá competência para atuar nos processos submetidos à jurisdição do Foro Trabalhista de Pelotas;

**IV** – o CEJUSC-JT/SANTA MARIA terá competência para atuar nos processos submetidos à jurisdição do Foro Trabalhista de Santa Maria;

**V** – o CEJUSC-JT/1º GRAU terá competência para atuar nos processos submetidos à jurisdição das Varas do Trabalho de Porto Alegre, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapiranga, Taquara, Estância Velha, Montenegro, Canoas, Triunfo, São Jerônimo, Guaíba, Esteio, Sapucaia do Sul, Gravataí, Cachoeirinha, Viamão, Alvorada, Osório e Torres, bem como dos Postos Avançados de São Sebastião do Caí, Taquari, Capão da Canoa e Tramandaí. ([redação dada pela Resolução Administrativa TRT4 nº 13/2025](#))

**VI** – o CEJUSC-JT/RIO GRANDE terá competência para atuar nos processos submetidos à jurisdição do Foro Trabalhista de Rio Grande. ([incluído pela Resolução Administrativa TRT4 nº 10/2024](#))

**VII** – o CEJUSC-JT/BENTO GONÇALVES terá competência para atuar nos processos submetidos à jurisdição do Foro Trabalhista de Bento Gonçalves, o que inclui o Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata. ([incluído pela Resolução Administrativa TRT4 nº 35/2025](#))

**§ 1º** Tratando-se de processo pendente de julgamento em instância superior, a ação dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau deverá ser realizada em cooperação com o CEJUSC-JT/2º GRAU. ([transformado em § 1º pela Resolução Administrativa TRT4 nº 07/2024](#))

**§ 2º** No âmbito dos Foros, das Varas do Trabalho e dos Postos Avançados não abrangidos na competência territorial dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau referidos no *caput*, as audiências de mediação e conciliação serão conduzidas pelo(a) respectivo(a) magistrado(a) vinculado(a) ao processo (juiz natural). ([incluído pela Resolução Administrativa TRT4 nº 07/2024](#))

**Art. 12.** O CEJUSC-JT/1º GRAU será coordenado por Juiz ou Juíza do Trabalho, que exercerá suas funções exclusivamente nesta unidade, sem acúmulo de jurisdição com Vara do Trabalho.

**§ 1º** O Juiz ou a Juíza do Trabalho designado(a) para a Coordenação do CEJUSC-JT/1º GRAU poderá, a critério da Presidência do Tribunal, cumular outros juízos, desde que não sejam Varas do Trabalho.

**§ 2º** A designação de Juiz ou Juíza do Trabalho para atuar na Coordenação do CEJUSC-JT/1º GRAU dar-se-á por ato da Presidência do Tribunal, para mandato de 02 (dois) anos, após processo seletivo a ser realizado nos anos pares pelo Órgão Especial do Tribunal, entre Juízes e Juízas que

demonstrarem interesse.

§ 3º Será permitida uma recondução, após novo processo seletivo.

**Art. 13.** Os demais CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau serão coordenados por Juiz ou Juíza do Trabalho do respectivo Foro, que exercerá o encargo em acúmulo de jurisdição com Vara do Trabalho.

§ 1º A designação de Juízes e Juízas do Trabalho responsáveis pela Coordenação dos demais CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau dar-se-á por ato da Presidência do Tribunal, para mandato de 01 (um) ano, após processo seletivo a ser realizado pelo Órgão Especial do Tribunal, entre Juízes e Juízas integrantes do Foro onde instalado o CEJUSC-JT/TRT4 que demonstrarem interesse.

§ 2º Será permitida uma recondução, após novo processo seletivo.

#### *Subseção II*

##### *DO CEJUSC-JT/TRT4 DE 2º GRAU*

**Art. 14.** O CEJUSC-JT/2º GRAU, com sede em Porto Alegre, instalado em espaço próprio no prédio-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, possuirá competência para atuar nos processos submetidos à jurisdição de segundo grau do Tribunal, bem como para reunir processos em tramitação em quaisquer instâncias, com o intuito de organizar pautas concentradas ou mutirões.

**Art. 15.** A Coordenação do CEJUSC-JT/2º GRAU será realizada por Desembargador ou Desembargadora do Trabalho, que exercerá suas funções nesta unidade em acúmulo com a jurisdição em outros órgãos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

§ 1º A designação do Desembargador ou da Desembargadora do Trabalho responsável pela Coordenação do CEJUSC-JT/2º GRAU dar-se-á por ato da Presidência do Tribunal, para mandato de 02 (dois) anos, após processo seletivo a ser realizado nos anos pares pelo Órgão Especial do Tribunal, entre aqueles que demonstrarem interesse.

§ 2º Será permitida uma recondução, após novo processo seletivo.

**Art. 16.** O CEJUSC-JT/2º GRAU contará com a Supervisão de Juiz ou Juíza do Trabalho, que exercerá suas funções nesta unidade sem acúmulo de jurisdição com Vara do Trabalho.

§ 1º O Juiz ou a Juíza do Trabalho designado(a) para a Supervisão do CEJUSC-JT/2º GRAU poderá, a critério da Presidência do Tribunal, cumular outros juízos, desde que não sejam Varas do Trabalho.

§ 2º A designação do Juiz ou da Juíza do Trabalho responsável pela Supervisão no CEJUSC-JT/2º GRAU dar-se-á por ato da Presidência do Tribunal, para mandato de 02 (dois) anos, após processo seletivo a ser realizado nos anos pares pelo Órgão Especial do Tribunal, entre Juízes e Juízas que demonstrarem interesse.

§ 3º Será permitida uma recondução, após novo processo seletivo.

**Art. 17.** Mediante proposta da Coordenação do NUPEMECT/2º GRAU, a Presidência do Tribunal poderá designar, de forma temporária, magistrados ou magistradas de outras unidades judiciais, com a devida capacitação em métodos consensuais de solução de disputas, para auxílio em tempo integral ou parcial, na supervisão de audiências de quaisquer dos CEJUSCs-JT/TRT4.

#### *Subseção III*

##### *DO PROCESSO SELETIVO DE MAGISTRADOS*

**Art. 18.** O processo seletivo para a Coordenação dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau e para a Coordenação e Supervisão do CEJUSC-JT/2º GRAU será iniciado pela Presidência do Tribunal, mediante publicação de edital até o último dia do mês de outubro, convocando os magistrados e as magistradas que demonstrarem interesse.

§ 1º Poderão candidatar-se à Coordenação dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau e à Supervisão do CEJUSC-JT/2º GRAU os Juízes e as Juízas do Trabalho que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – habilitação válida em curso de formação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um dos Tribunais Regionais do Trabalho, em consonância com o disposto no artigo 19 da Resolução CSJT nº 288/2021;

II – cumprimento da carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas em cada um dos 02 (dois) semestres anteriores ao do processo seletivo; (redação dada pela Resolução Administrativa TRT4 nº 37/2023)

III – ausência de punição disciplinar nos últimos 02 (dois) anos anteriores ao do processo seletivo;

IV – preferencialmente, não cumulação com o exercício de Direção do Foro na circunscrição respectiva.

§ 2º Poderão candidatar-se à Coordenação do CEJUSC-JT/2º GRAU os Desembargadores e as Desembargadoras do Trabalho que preencham, cumulativamente, os requisitos previstos nos incisos I, II e III do § 1º.

**Art. 19.** A verificação do atendimento aos requisitos previstos no artigo anterior será realizada pela Presidência do Tribunal, que encaminhará a nominata à apreciação do Órgão Especial do Tribunal, em sessão a ser realizada até a penúltima sexta-feira do mês de novembro.

*Parágrafo único.* Estará eleito ou eleita quem receber maior número de votos, cabendo à Presidência do Tribunal o voto qualificado, em caso de empate.

**Art. 20.** A designação dos eleitos e das eleitas dar-se-á por ato da Presidência do Tribunal, para mandatos que terão início na primeira segunda-feira útil do mês de dezembro do ano em que realizado o processo eletivo.

**Art. 21.** Os magistrados e as magistradas que atuarem nos CEJUSCs-JT/TRT4 submetem-se ao Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais, estabelecido no Anexo II da Resolução CSJT nº 174/2016.

**Subseção IV****DO QUADRO DE SERVIDORES**

**Art. 22.** Os CEJUSCs-JT/TRT4 contarão com quadro funcional próprio devidamente habilitado em métodos consensuais de solução de disputas, que responderá pelas seguintes atividades:

- I – mediação e conciliação;
- II – coordenação ou chefia de secretaria; (*redação dada pela Resolução Administrativa TRT4 nº 37/2023*)
- III – secretaria.

**Art. 23.** As atividades de secretaria dos CEJUSCs-JT/TRT4 contemplam:

- I – administração do seu espaço físico;
- II – organização das pautas de mediação e conciliação;
- III – notificação das partes e procuradores;
- IV – triagem e movimentação de processos;
- V – realização dos controles estatísticos;
- VI – apoio aos magistrados Coordenadores e/ou Supervisores e aos servidores conciliadores e/ou mediadores para os registros das audiências;
- VII – cumprimento das providências decorrentes dos acordos realizados.

**§ 1º** Os CEJUSCs-JT/TRT4 manterão controles estatísticos das suas atividades, com a publicação periódica mínima mensal e o envio ao NUPEMEC-JT/TRT4 para fins de monitoramento.

**§ 2º** Os controles estatísticos mencionados no parágrafo anterior deverão ser registrados em modelo padronizado pelo NUPEMEC-JT/TRT4, e observarão o alinhamento aos objetivos estratégicos e metas constantes do Plano Estratégico Institucional, observada a viabilidade técnica de extração dos dados a partir dos sistemas informatizados e em observância às regras de negócio da área judiciária.

**Art. 24.** A lotação de servidores e servidoras e os respectivos níveis de retribuição dos cargos em comissão e funções comissionadas nos CEJUSCs-JT/TRT4 serão os constantes do Anexo Único desta Resolução Administrativa, e poderão ser objeto de reavaliação periódica pela Presidência do Tribunal, de acordo com a movimentação processual média do triénio anterior.

**§ 1º** Qualquer redução do quadro de lotação ou dos respectivos níveis de retribuição dos cargos em comissão e funções comissionadas deverá observar os parâmetros mínimos previstos no artigo 3º da Resolução CSJT nº 288/2021.

**§ 2º** Os CEJUSCs-JT/TRT4 poderão contar com a força de trabalho adicional de servidores e servidoras que atuem em conciliação e/ou mediação provenientes das unidades judiciárias abrangidas por sua competência territorial, desde que apresentem a devida capacitação em métodos consensuais de solução de disputas, cujo tempo de trabalho nos CEJUSCs-JT/TRT4 poderá ser ajustado mediante acordos de cooperação entre os juízos envolvidos.

**§ 3º** Os servidores e as servidoras de que trata o parágrafo anterior não terão direito às funções comissionadas referidas neste artigo.

**§ 4º** Mediante proposta da Coordenação do NUPEMEC-JT/TRT4, a Presidência do Tribunal poderá designar servidores ou servidoras que atuem em conciliação e mediação para cooperarem provisoriamente em quaisquer dos CEJUSCs-JT/TRT4, independentemente da lotação de origem.

**§ 5º** Mediante proposta da Coordenação do NUPEMEC-JT/TRT4, a Presidência do Tribunal poderá autorizar servidores e servidoras que já passaram à inatividade a atuarem como conciliadores e mediadores nos CEJUSCs-JT/TRT4, em regime de voluntariado, desde que declarem, sob responsabilidade pessoal, que não exercem a advocacia.

**Art. 25.** O CEJUSC-JT/1º GRAU e o CEJUSC-JT/2º GRAU contarão com força de trabalho adicional consistente na designação do cargo efetivo e da função comissionada de Assistente de Juiz (FC05) vinculados aos Juízes ou às Juízas no desempenho da Coordenação e da Supervisão, respectivamente, enquanto durarem os seus mandatos.

**§ 1º** O servidor ou a servidora ocupante da função comissionada de Assistente de Juiz (FC05) deverá comprovar capacitação em métodos consensuais de solução de disputas, e desempenhará as tarefas de conciliação e mediação, computando-se sua força de trabalho para os fins do previsto no § 5º do artigo 10 desta Resolução Administrativa.

**§ 2º** O curso de formação poderá ser concluído nos 6 (seis) primeiros meses contados da data de designação.

**§ 3º** A designação de ocupante da função comissionada de Assistente de Juiz para atuação temporária no CEJUSC-JT/1º GRAU ou no CEJUSC-JT/2º GRAU não importará em alteração de sua lotação.

**Art. 26.** Os servidores e as servidoras que atuam em conciliação e mediação ficam sujeitos ao Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais, estabelecido no Anexo II da Resolução CSJT nº 174/2016.

**CAPÍTULO II**  
**DOS PROCEDIMENTOS DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO****Seção I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 27.** Os processos que tramitarão nos CEJUSCs-JT/TRT4 serão remetidos pelas unidades de origem, mediante movimentação processual

própria, depois de decisão do magistrado vinculado ao feito.

**§ 1º** A triagem de processos que serão submetidos à conciliação será realizada pelas próprias unidades judiciais de origem, podendo também tal atividade ser objeto de acordos de cooperação com os CEJUSCs-JT/TRT4.

**§ 2º** Os processos remetidos aos CEJUSCs-JT/TRT4 que estiverem em fase de execução deverão ser acompanhados de certidão de cálculo atualizada e indicação dos valores depositados com saldo atualizado.

**§ 3º** Os CEJUSCs-JT/TRT4 poderão devolver processos às unidades judiciais de origem sem a realização de audiência, na hipótese de descumprimento do disposto no parágrafo anterior ou se entenderem pela inaptidão dos feitos à conciliação, mediante decisão fundamentada do magistrado ou da magistrada que atua na Coordenação.

**§ 4º** Os CEJUSCs-JT/TRT4 poderão estabelecer limite máximo de quantidade para a remessa de processos pelas unidades judiciais abrangidas por sua competência, considerando sua capacidade de atendimento.

**§ 5º** Nos processos em que for parte ou quando atuar como *custos legis*, o Ministério Público do Trabalho será ouvido previamente à remessa do feito ao CEJUSC-JT.

**§ 6º** Quando verificada pelo conciliador e/ou mediador o encaminhamento de processos com repetição reiterada de casos idênticos envolvendo a mesma empresa, o Ministério Público do Trabalho deverá ser informado.

**Art. 28.** Após parecer favorável do NUPEMEC-JT/TRT4, a Corregedoria Regional poderá autorizar os CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau a solicitarem a disponibilização de processos às unidades judiciais abrangidas por sua competência para a organização de pautas temáticas, concentradas, ou dos mutirões previstos no artigo 6º, § 3º, da Resolução CSJT nº 174/2016.

**Art. 29.** Os CEJUSCs-JT/TRT4 poderão atuar em cooperação entre si, com as Varas do Trabalho e com outras unidades judiciais abrangidas por sua competência territorial, visando ao tratamento adequado das disputas de interesses.

*Parágrafo único.* A atuação dos CEJUSCs-JT/TRT4 deve ser pautada pela estrita observância dos postulados legais e éticos e com pleno respeito ao juiz natural e ao seu livre convencimento, vedando-se, em qualquer circunstância, a disponibilização de processos:

I – aos CEJUSCs-JT/TRT4 para reapreciação de acordo, cuja homologação foi negada pela unidade judiciária de origem;

II – ao CEJUSC-JT/2º GRAU, enquanto pendente de julgamento recurso no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para reapreciação de acordo cuja homologação foi negada pela unidade judiciária de origem;

III – dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau para o CEJUSC-JT/2º GRAU, ou vice-versa, em caso de negativa de homologação por um deles.

**Art. 30.** Os processos encaminhados aos CEJUSCs-JT/TRT4 não poderão ter tramitação superior a 60 (sessenta) dias nestas unidades judiciais, salvo se houver solicitação das partes que entabularam tratativas para a conciliação ou decisão fundamentada do Juiz ou Juíza que atua na Coordenação ou Supervisão.

## Seção II

### DAS AUDIÊNCIAS DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

**Art. 31.** As audiências de mediação e conciliação em qualquer CEJUSC-JT/TRT4 poderão ser realizadas de forma presencial ou por meios telemáticos, e se dividirão em tantas sessões quantas forem necessárias para viabilizar a solução consensual, sem prejuízo das providências jurisdicionais que evitem o perecimento do direito, a serem tomadas no juízo de origem mediante devolução do processo.

**§ 1º** As audiências de mediação e conciliação serão realizadas sob a presidência do magistrado ou magistrada que atua na Coordenação ou Supervisão dos CEJUSCs-JT/TRT4, por requerimento de partes, procuradores ou procuradoras e terceiros interessados, ou mediante indicação de processos pelas unidades judiciais abrangidas por sua competência territorial.

**§ 2º** Sempre que houver requerimento de designação de audiência de mediação e conciliação dirigido por uma ou ambas as partes, ou por terceiros interessados, aos próprios CEJUSCs-JT/TRT4, inclusive pelo sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, será requerida ao magistrado ou magistrada que possui vínculo com o feito a disponibilização do processo.

**§ 3º** Havendo requerimento de designação de audiência de mediação e conciliação dirigido pelas partes, procuradores ou procuradoras e terceiros interessados à própria unidade judiciária na qual tramita o processo, fica facultado ao magistrado ou magistrada que possui vínculo com o feito disponibilizar o processo ao CEJUSC-JT/TRT4 correspondente.

**§ 4º** Optando o magistrado ou a magistrada que tiver vínculo com o feito pela condução da audiência de mediação e conciliação, o processo não será remetido ao CEJUSC-JT/TRT4.

**Art. 32.** As audiências de mediação e conciliação por meios telemáticos serão realizadas sob a presidência do magistrado ou magistrada que atua na Coordenação ou Supervisão dos CEJUSCs-JT/TRT4, ou mediante requerimento das partes, procuradores ou procuradoras e terceiros interessados, observado sempre o grau de inserção digital de seus participantes.

**§ 1º** As audiências por meios telemáticos serão realizadas através da plataforma digital eleita pela Justiça do Trabalho, ressalvado o uso emergencial de meios alternativos em casos de impossibilidade de conexão, desde que permitam a comunicação inequívoca entre os participantes.

**§ 2º** As audiências por meios telemáticos poderão ser realizadas de forma integralmente telepresencial ou de maneira híbrida, esta quando uma ou mais pessoas estão fisicamente presentes na unidade judiciária e outras participarem do ato por meio de plataforma digital.

**§ 3º** As audiências realizadas por meios telemáticos poderão ser gravadas, observando-se o princípio da confidencialidade e os requisitos de segurança da informação e de proteção de dados pessoais estabelecidos na legislação, em especial na Lei nº 13.709/2018.

**Art. 33.** As audiências de mediação e conciliação realizadas nos CEJUSCs-JT/TRT4 contarão com presença física ou telepresencial do magistrado ou da magistrada responsável pela Coordenação ou Supervisão, que supervisionará as atividades de conciliação e mediação e estará sempre disponível às partes, aos advogados e às advogadas.

**§ 1º** O magistrado ou a magistrada responsável pela Coordenação ou Supervisão poderá atuar diretamente nas audiências em mediação ou conciliação.

**2º** Não serão realizadas audiências de mediação e conciliação sem a presença do advogado ou da advogada da parte.

**§ 3º** O magistrado ou a magistrada responsável pela Coordenação ou Supervisão deverá ingressar em todas as audiências de mediação ou conciliação quando realizadas de forma telepresencial.

**Art. 34.** A ausência injustificada das partes intimadas por iniciativa dos CEJUSCs-JT/TRT4 não implica sanções, podendo, contudo, a partir da avaliação do magistrado ou da magistrada que conduziu ou supervisionou a audiência de mediação e conciliação e de reiterado comportamento da parte, serem aplicadas sanções para inibir ato atentatório à dignidade da Justiça.

**Parágrafo único.** Caso a parte que requerer agendamento de audiência de mediação e conciliação deixe de comparecer injustificadamente, ficará sujeita às sanções cabíveis, a serem impostas pelo magistrado ou magistrada que conduziu ou supervisionou a audiência de mediação e conciliação no CEJUSC-JT/TRT4.

**Art. 35.** A designação de audiência de mediação e conciliação pelos CEJUSCs-JT/TRT4 não implica a suspensão das audiências ou sessões eventualmente já designadas nas unidades judiciais de origem, tampouco a suspensão ou interrupção de prazo processual em curso, salvo se houver decisão em sentido contrário proferida nos autos pelo magistrado ou magistrada que possui vínculo com o feito.

**Art. 36.** Cabe aos CEJUSCs-JT/TRT4 o cumprimento das providências decorrentes dos acordos realizados, incluindo a expedição de alvarás para a liberação de depósitos recursais ou judiciais, a autorização para movimentação da conta vinculada do FGTS, a habilitação ao seguro-desemprego e os registros na CTPS da parte reclamante.

**Art. 37.** Os acordos realizados nos CEJUSCs-JT/TRT4 serão homologados pelo magistrado ou magistrada que conduziu ou supervisionou a audiência de mediação e conciliação, e constarão do seu relatório de produtividade, bem como das Turmas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, se antes do julgamento do recurso.

#### *Subseção I*

#### *DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS*

**Art. 38.** Os CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau poderão, mediante acordo de cooperação com as Varas do Trabalho abrangidas por sua competência territorial, realizar audiências iniciais de processos submetidos aos ritos ordinário e sumaríssimo.

**§ 1º** A notificação dirigida às partes para comparecimento à audiência inicial deverá ser expedida pela Vara do Trabalho de origem e conterá expressa informação sobre a incidência das penalidades do artigo 844 da CLT, em caso de não comparecimento injustificado.

**§ 2º** O Juiz ou a Juíza que conduzir ou supervisionar a audiência inicial registrará na ata eventual ausência de alguma das partes, sendo que os efeitos dela decorrentes serão apreciados pelo magistrado ou magistrada que possui vínculo com o feito, quando do retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem.

**§ 3º** Frustrada a conciliação, o Juiz ou a Juíza que conduzir ou supervisionar a audiência inicial abrirá o prazo legal para a apresentação de resposta pela parte reclamada.

**§ 4º** Na hipótese do parágrafo anterior, o Juiz ou a Juíza que conduzir ou supervisionar a audiência inicial também abrirá prazo para manifestação da parte reclamante sobre eventuais defesa e documentos a serem juntados, e fará o registro dos requerimentos das partes, devolvendo os autos à Vara do Trabalho de origem, mantendo-se silente quanto à questão jurídica que envolve a disputa.

**§ 5º** O Juiz ou a Juíza que conduzir ou supervisionar a audiência inicial poderá dar outros andamentos ao processo, se previstos em acordo de cooperação.

**Art. 39.** Os CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau também poderão, mediante acordo de cooperação com as Varas do Trabalho abrangidas por sua competência territorial, realizar audiências de conciliação prévias à audiência prevista no artigo 843 da CLT, nas quais, no caso de comparecimento de ambas as partes e de não exitosa a conciliação, a parte reclamada poderá ser citada ou intimada na própria audiência para apresentar resposta diretamente no sistema PJe, no prazo legal.

#### *Seção III*

#### *DA HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL*

**Art. 40.** Os CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau poderão, mediante acordo de cooperação com as Varas do Trabalho abrangidas por sua competência territorial, realizar audiências de conciliação em processos de jurisdição voluntária para a homologação de acordo extrajudicial, cujo cômputo se dará na produtividade do Juiz ou da Juíza que conduzir ou supervisionar a audiência.

**Parágrafo único.** Os acordos homologados na condição narrada no *caput* não alcançarão a quitação total do contrato de trabalho.

#### *Seção IV*

#### *DA MEDIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DISPUTAS INDIVIDUAIS*

**Art. 41.** É competente para conhecer do pedido de mediação pré-processual individual o juízo que teria competência para examinar o processo resultante da disputa de interesses.

**§ 1º** Havendo CEJUSC-JT/TRT4 de 1º Grau instalado no respectivo Foro, caberá a este a mediação pré-processual.

**§ 2º** O Procedimento de Mediação Pré-Processual individual pode ser requerido por iniciativa de quaisquer das partes interessadas, de forma verbal ou escrita.

**§ 3º** Na hipótese de sucesso na mediação pré-processual, enquanto o sistema PJe não contemplar o fluxo próprio de encerramento do procedimento, essa deverá ser convertida para a classe de Homologação de Transação Extrajudicial – HTE para fins estatísticos, com o cômputo

do acordo na produtividade do Juiz ou da Juíza que conduzir ou supervisionar a audiência.

§ 4º Na hipótese de insucesso na mediação pré-processual, o procedimento deverá ser arquivado.

§ 5º A presença do advogado será necessária na mediação pré-processual.

§ 6º Caso uma das partes esteja sem assistência de advogado ou advogada, a condução do Procedimento de Mediação Pré-Processual individual deverá ser feita, necessariamente, pelo Juiz ou Juíza responsável pela Coordenação ou Supervisão do CEJUSC-JT/TRT4.

§ 7º Nos conflitos que versem sobre direitos indisponíveis, mas transigíveis, será ouvido o Ministério Público do Trabalho.

**Art. 42.** A apresentação do pedido de Mediação Pré-Processual individual deverá ser objeto de registro próprio no Sistema PJe, com garantia de cômputo na produtividade do respectivo magistrado ou magistrada que conduziu o procedimento.

### CAPÍTULO III

#### DA FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS E DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E SERVIDORAS

**Art. 43.** A formação dos magistrados e magistradas e a capacitação dos servidores e das servidoras em métodos consensuais de solução de disputas, na forma da Resolução CSJT nº 288/2021, são requisitos prévios para atuação nos CEJUSCs-JT/TRT4, ainda que de maneira eventual.

*Parágrafo único.* Os magistrados e magistradas e os servidores e servidoras que já passaram à inatividade também deverão se submeter às ações formativas previstas no *caput*, e integrarão o cadastro nacional mantido pelo CSJT e organizado pela Comissão Nacional de Promoção à Conciliação – CONAPROC.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 44.** A mediação e a conciliação de disputas coletivas seguem vinculadas à Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal (SDC), na forma do disposto no Regimento Interno do TRT4.

**Art. 45.** Os Procedimentos de Mediação Pré-Processual – PMPP coletivos seguem vinculados à Vice-Presidência do Tribunal, na forma do Provimento GP.TR4 nº 01/2020, facultada àquele órgão a delegação de competência para casos específicos.

**Art. 46.** Ficam prorrogados até 04 de dezembro de 2022 os mandatos dos atuais magistrados Coordenadores e Supervisores dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º e 2º Graus.

*Parágrafo único.* Os processos seletivos previstos nos artigos 12, 13, 15 e 16 desta Resolução Administrativa terão início a partir do ano de 2022.

**Art. 47.** A estrutura de pessoal dos CEJUSCs-JT/TRT4 prevista no Anexo Único desta Resolução Administrativa será implementada até 1º de dezembro de 2022.

**Art. 48.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

**Art. 49.** Ficam revogadas a Resolução Administrativa TRT4 nº 20/2018, a Portaria Conjunta GP.GCR.TR4 nº 4.857/2019, as Portarias GP.TR4 nº 5.382/2018, nº 7.017/2018, nº 7.356/2018 e nº 6.383/2019, bem como as demais disposições em contrário.

**Art. 50.** A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, Flávia Lorena Pacheco, Luiz Alberto de Vargas, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Maria Madalena Telesca, Laís Helena Jaeger Nicotti, João Paulo Lucena, João Batista de Matos Danda, Ângela Rosi Almeida Chapper, Alexandre Corrêa da Cruz, Marcelo José Ferlin D'Ambroso e Fabiano Holz Beserra, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Rafael Foresti Pego. Dou fé. Porto Alegre, 14 de março de 2022. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC.

#### CERTIDÃO DE REPUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 09-08-2022, é considerada republicada nesta data. Dou fé. Em 10-08-2022.

Cláudia Regina Schröder  
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC

#### CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 28.11.2023, é considerada republicada nesta data. Dou fé. Em 29 de novembro de 2023.

Cintia Barcellos Fernandes  
Secretária Substituta do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC

#### CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 24.05.2024, é considerada republicada nesta data. Dou fé. Em 27 de maio de 2024.

Cintia Barcellos Fernandes  
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC

#### CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 25.06.2024, é considerada republicada nesta data. Dou fé. Em 26 de junho de 2024.

Cintia Barcellos Fernandes  
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC

#### CERTIDÃO DE REPUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 29 de abril de 2025, É considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 30 de abril de 2025.

Fernanda Gonçalves Lourenço Machado  
Secretária Substituta da Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC

#### ANEXO ÚNICO

(Redação dada pela Resolução Administrativa TRT4 nº 35/2025)

#### LOTAÇÃO DOS SERVIDORES E SERVIDORAS NOS CEJUSCS-JT/TRT4 CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

##### CEJUSC-JT/1º GRAU:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Coordenação	CJ2
04	Conciliação	FC04
03	Secretaria	-
01	Assistente do Juiz ou da Juíza responsável pela Coordenação	FC05*

\*Durante o período de designação do magistrado ou da magistrada responsável pela Coordenação.

##### CEJUSC-JT/2º GRAU:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Coordenação	CJ2
04	Conciliação	FC04
03	Secretaria	-
01	Assistente do Juiz ou da Juíza responsável pela Supervisão	FC05*

\*Durante o período de designação do magistrado ou da magistrada responsável pela Supervisão.

##### CEJUSC-JT/CAXIAS DO SUL:

Quantidade de servidores e	Ocupação	Gratificação

servidoras		
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Conciliação/Secretaria	FC04

**CEJUSC-JT/PASSO FUNDO:**

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Conciliação/Secretaria	FC04

**CEJUSC-JT/PELOTAS:**

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Conciliação/Secretaria	FC04

**CEJUSC-JT/SANTA MARIA:**

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Conciliação/Secretaria	FC04

**CEJUSC-JT/RIO GRANDE:**

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Conciliação/Secretaria	FC04

**CEJUSC-JT/BENTO GONÇALVES:**

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Conciliação/Secretaria	FC04

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 42/2015 (República)**  
**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 42/2015**

República

(Texto compilado com as alterações promovidas pelas Resoluções Administrativas nºs 06/2023, 29/2024 e 34/2025)

Regulamenta a Comenda do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**OTRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data,

**CONSIDERANDO** ser papel do Estado o reconhecimento da relevância dos serviços prestados à Justiça do Trabalho por autoridades, integrantes da sociedade civil, pessoas naturais em vida ou *post mortem*, entidades, nacionais ou estrangeiras, bem como sua publicização, como forma de incentivo a essa prática; (*redação dada pela Resolução Administrativa TRT4 nº 06/2023*)

**CONSIDERANDO** que, para se efetivar a exaltação do mérito e torná-la indelével e exemplificativa à memória da sociedade, deve-se instituir galardões que materializem essa finalidade;

**CONSIDERANDO** que o Colendo Tribunal Superior do Trabalho tem instituída a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho desde 11.11.1970, tendo sido seguido pelos demais Tribunais Regionais do Trabalho;

**CONSIDERANDO** a instituição de Medalha do Mérito no âmbito deste Tribunal, em sessão plenária ocorrida em 02.10.2009 (Processo Administrativo nº 03176-2009000-04-00-8),

**RESOLVE**, por maioria:

**Art. 1º** A Comenda do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região será concedida observando-se os critérios e disposições estabelecidas na presente Resolução Administrativa.

**Art. 2º** A Comenda do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região é promoção cívica, cultural e de mérito, com o objetivo de distinguir e perpetuar a memória do labor de pessoas e a atuação de entidades que contribuíram para o engrandecimento deste Tribunal.

**Art. 3º** A Comenda do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região será gerida por um Conselho, composto de 13 (treze) membros dentre os seguintes Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região: (redação dada pela Resolução Administrativa TRT4 nº 06/2023)

I – Presidente, Vice-Presidente, Corregedor(a) Regional, Vice-Corregedor(a) Regional, Ouvidor(a), Ouvidor(a) da Mulher e das Ações Afirmativas, Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Escola Judicial; (alterado pela Resolução Administrativa TRT4 nº 29/2024)

II - Presidente da Comissão de Comunicação Social e Relações Institucionais; (incluído pela Resolução Administrativa TRT4 nº 06/2023)

III - 04 (quatro) Desembargadores mais antigos do Tribunal que aceitarem o encargo. (incluído pela Resolução Administrativa TRT4 nº 06/2023)

§ 1º Os membros referidos nos incisos I e II integrarão o Conselho em razão dos cargos ou encargo por eles ocupados, durante o período em que neles permanecerem. (redação dada pela Resolução Administrativa TRT4 nº 06/2023)

§ 2º Em relação aos 04 (quatro) Desembargadores mais antigos, o Presidente do Tribunal, no curso do seu mandato, consultará e levará os nomes à sessão extraordinária do Tribunal Pleno, para efetivação. (redação dada pela Resolução Administrativa TRT4 nº 06/2023)

§ 3º O Conselho será presidido pelo Presidente do Tribunal. (redação dada pela Resolução Administrativa TRT4 nº 06/2023)

§ 4º Para as deliberações do Conselho exigir-se-á o quórum de 07 (sete) membros. (redação dada pela Resolução Administrativa TRT4 nº 06/2023)

§ 5º A Secretaria de Governança e Gestão Estratégica prestará apoio operacional às atividades do Conselho. (incluído pela Resolução Administrativa TRT4 nº 06/2023)

**Art. 4º** A Comenda do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região é constituída unicamente do grau de Comendador.

**Art. 5º** A Comenda do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região é composta por uma medalha, conforme modelo constante do Anexo Único desta Resolução, pelo Livro de Registro de concessão da Comenda, no qual ficarão consignadas cronologicamente todas as concessões e respectivas datas e pelo Certificado de Concessão.

**Art. 6º** Serão concedidas, no máximo, 24 (vinte e quatro) Comendas do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. (redação dada pela Resolução Administrativa TRT4 nº 06/2023)

§ 1º As indicações para o recebimento da Comenda serão feitas, ouvidas sugestões dos Desembargadores do Tribunal, de forma fundamentada, pelo Presidente do Tribunal, que indicará até 12 (doze) agraciados, e pelo Conselho, que indicará até 12 (doze) agraciados. (redação dada pela Resolução Administrativa TRT4 nº 06/2023)

§ 2º A lista dos indicados será submetida à aprovação do Tribunal Pleno. (redação dada pela Resolução Administrativa TRT4 nº 06/2023)

**Art. 7º** Ficam excluídos do recebimento da Comenda do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região os magistrados de primeiro e segundo graus em atividade na Justiça do Trabalho da 4ª Região.

**Art. 8º** A entrega das Comendas do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região será bienal, nos anos ímpares, em sessão plenária a ser realizada no mês de novembro. (redação dada pela Resolução Administrativa TRT4 nº 34/2025)

**Art. 9º** Mediante proposta do Conselho e deliberação do Tribunal Pleno será suspenso ou excluído o agraciado que praticar ato incompatível com a dignidade da Comenda do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Art. 10.** Será cancelada a concessão da Comenda àqueles que:

I – devolverem a insígnia;

II – não comparecerem à sessão do Tribunal Pleno para recebimento da condecoração, sem prévia justificação de sua ausência;

III – no prazo de 1 (um) ano, contado da data da sessão plenária de entrega da Comenda, não receberem a condecoração, sem motivo formalmente justificado. (redação dada pela Resolução Administrativa TRT4 nº 06/2023)

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho previsto no art. 3º desta Resolução Administrativa.

**Art. 12.** A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Juraci Galvão Júnior, Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Tânia Rosa Maciel de Oliveira, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Ricardo Carvalho Fraga, José Felipe Ledur, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaen Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Emílio Papaléo Zin, Vânia Maria Cunha Mattos, Denise Pacheco, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Francisco Rossal de Araújo, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Maria Helena Lisot, Maria Madalena Telesca, Herbert Paulo Beck, George Achutti, Tânia Regina Silva Reckziegel, Laís Helena Jaeger Nicotti, Gilberto Souza dos Santos, Raul Zoratto Sanvicente, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Fernando Luiz de Moura Cassal, Brígida Joaquina Charão Barcelos Toschi e João Batista de Matos Danda, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Cleusa Regina Halfen, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Rogério Uzun Fleischmann. Dou fé. Porto Alegre, 25 de setembro de 2015.-----

#### CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 01.10.2015, é considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 02 de outubro de 2015.

Cláudia Regina Schröder  
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC

#### CERTIDÃO DE REPUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 26.04.2023, é considerada republicada nesta

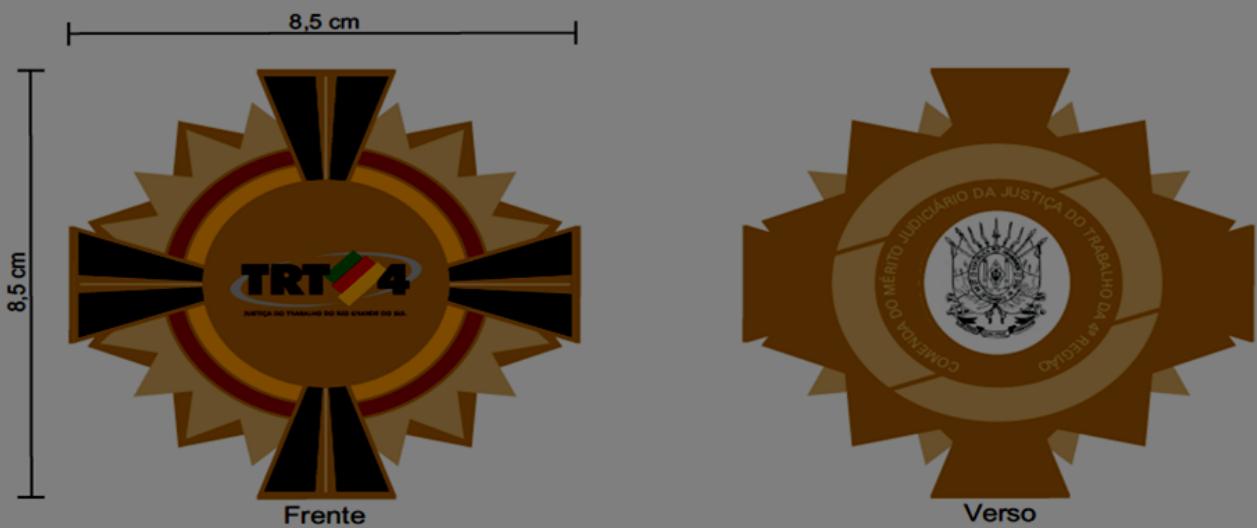
data. Dou fé. Em 27 de abril de 2023.

Cláudia Regina Schröder  
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC

**CERTIDÃO DE REPUBLICAÇÃO**

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi disponibilizada no DEJT do dia 26 de novembro de 2024, é considerada republicada nesta data. Dou fé. Em 27 de novembro de 2024.

Cintia Barcellos Fernandes  
Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da SDC

**ANEXO ÚNICO****COMENDA DO MÉRITO JUDICIÁRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO****DETALHAMENTO**

- Dourado fosco
- Dourado brilho

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 35/2025**  
**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 35/2025**

Institui o CEJUSC-JT/BENTO GONÇALVES, com sede em Bento Gonçalves, e altera a Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022, que dispõe sobre a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária ocorrida nesta data,

**CONSIDERANDO** a Resolução CSJT nº 415/2025, que disciplina a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a conciliação consta como prioridade e diretriz de atuação para a Justiça de Trabalho, tendo sido apontada como macrodesafio da Estratégia Nacional do CNJ (Meta 3), do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho e do Plano Estratégico Institucional do TRT4;

**CONSIDERANDO** a proposta de criação do CEJUSC-JT/BENTO GONÇALVES, com sede em Bento Gonçalves, conforme deliberação aprovada, por unanimidade, no item 3 da pauta de reunião do NUPEMEC-JT/TRT4 - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no TRT da 4ª Região -, ocorrida em 08.08.2025;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes nos artigos 3º, inciso IV, 7º, 10, §§ 1º e 2º, 13, 18, 19, 20, 21, 24 e 48 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022;

**CONSIDERANDO** que a eleição dos(as) juízes(as) coordenadores(as) dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau sediados no interior do Estado ocorre anualmente, entre os meses de outubro e novembro, para mandato que terá início na primeira segunda-feira útil do mês de dezembro do ano em que realizado o processo eletivo (artigos 13, 18, 19 e 20 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022);

**CONSIDERANDO** a proximidade do processo seletivo de magistrados(as) para a coordenação dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau;

**CONSIDERANDO** o que consta nos Processos Administrativos PROADs nºs 284/2021 e 5634/2025,

**RESOLVE**, por unanimidade,

**Art. 1º** Instituir o Centro Judiciário de Métodos Consensuais e Solução de Disputas de Bento Gonçalves - CEJUSC-JT/BENTO GONÇALVES, com sede em Bento Gonçalves, a ser instalado em espaço físico próprio, localizado no prédio do Foro Trabalhista de sua sede.

**Parágrafo único.** O CEJUSC-JT/BENTO GONÇALVES possuirá em seu quadro funcional a lotação de 02 (dois/duas) servidores(as), sendo 01 (um/uma) deles(as) gratificado(a) com cargo em comissão nível CJ1.

**Art. 2º** O CEJUSC-JT/BENTO GONÇALVES será instalado no prazo de 60 (sessenta) dias, em data a ser definida pela Presidência do Tribunal.

**Parágrafo único.** Até a posse do(a) magistrado(a) eleito(a) no processo seletivo previsto para ocorrer entre os meses de outubro e novembro de 2025, o CEJUSC-JT/BENTO GONÇALVES será coordenado pelo(a) magistrado(a) mais antigo(a) em exercício no Foro Trabalhista de Bento Gonçalves que atenda aos requisitos previstos no § 1º do artigo 18 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022 e aceite o encargo.

**Art. 3º** Incluir o inciso VII ao *caput* do artigo 10 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022, com a seguinte redação:

Art. 10. [...]

VII – o CEJUSC-JT/BENTO GONÇALVES, com sede em Bento Gonçalves.

**Art. 4º** Incluir o inciso VII ao *caput* do artigo 11 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022, com a seguinte redação:

Art. 11. [...]

VII – o CEJUSC-JT/BENTO GONÇALVES terá competência para atuar nos processos submetidos à jurisdição do Foro Trabalhista de Bento Gonçalves, o que inclui o Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata.

**Art. 5º** Alterar o Anexo Único da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO ÚNICO

##### LOTAÇÃO DOS SERVIDORES E SERVIDORAS NOS CEJUSCs-JT/TRT4

##### CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

##### CEJUSC-JT/1º GRAU:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Coordenação	CJ2
04	Conciliação	FC04
03	Secretaria	-
01	Assistente do Juiz ou da Juíza responsável pela Coordenação	FC05*

\*Durante o período de designação do magistrado ou da magistrada responsável pela Coordenação.

##### CEJUSC-JT/2º GRAU:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
---------------------------------------	----------	--------------

01	Coordenação	CJ2
04	Conciliação	FC04
03	Secretaria	-
01	Assistente do Juiz ou da Juiza responsável pela Supervisão	FC05*

\*Durante o período de designação do magistrado ou da magistrada responsável pela Supervisão.

CEJUSC-JT/CAXIAS DO SUL:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Conciliação/Secretaria	FC04

CEJUSC-JT/PASSO FUNDO:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Conciliação/Secretaria	FC04

CEJUSC-JT/PELOTAS:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Conciliação/Secretaria	FC04

CEJUSC-JT/SANTA MARIA:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Conciliação/Secretaria	FC04

CEJUSC-JT/RIO GRANDE:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Conciliação/Secretaria	FC04

CEJUSC-JT/BENTO GONÇALVES:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Conciliação/Secretaria	FC04

**Art. 6º** Republique-se a Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Alexandre Corrêa da Cruz, Maria Madalena Telesca, Laís Helena Jaeger Nicotti, Janney Camargo Bina, Roger Balejo Villarinho, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Lucia Ehrenbrink, Carmen Izabel Centena Gonzalez, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dr. Victor Hugo Laitano. Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.-----

Cintia Barcellos Fernandes  
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e SDC

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 34/2025**  
**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 34/2025**

Altera a Resolução Administrativa nº 42/2015, que regulamenta a Comenda do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data,

**CONSIDERANDO** os feriados nacionais da Proclamação da República no dia 15 de novembro, conforme a Lei nº 662, de 06 de abril de 1949, com a redação dada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, e o do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, celebrado no dia 20 de

novembro, conforme a Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º da Resolução Administrativa nº 42/2015, segundo o qual *A entrega das Comendas do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região será bienal, nos anos ímpares, na terceira sexta-feira do mês de novembro, em sessão plenária do Tribunal*, o que se aproxima dos referidos feriados nacionais;

**CONSIDERANDO** que a proximidade da terceira sexta-feira do mês de novembro com os mencionados feriados nacionais pode comprometer a ampla participação na solenidade de entrega da Comenda do Mérito Judiciário deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 6325/2021,

**RESOLVE**, unanimidade:

**Art. 1º** Alterar o artigo 8º da Resolução Administrativa nº 42/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º** A entrega das Comendas do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região será bienal, nos anos ímpares, em sessão plenária a ser realizada no mês de novembro.

**Art. 2º** Republique-se a Resolução Administrativa nº 42/2015, com a alteração ora efetuada.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Emílio Papaléo Zin, Denise Pacheco, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Francisco Rossal de Araújo, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Lucia Ehrenbrink, Maria Madalena Telesca, Tânia Regina Silva Reckziegel, Laís Helena Jaeger Nicotti, Gilberto Souza dos Santos, João Paulo Lucena, Fernando Luiz de Moura Cassal, Brígida Joaquina Charão Barcelos, Angela Rosi Almeida Chapper, Janney Camargo Bina, Marcos Fagundes Salomão, Manuel Cid Jardon, Roger Ballejo Villarinho, Simone Maria Nunes, Maria Silvana Rotta Tedesco e Rosiul de Freitas Azambuja, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dr. Victor Hugo Laitano. Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.-----

Cintia Barcellos Fernandes  
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e SDC

## **Diretoria Geral**

### **Ato**

### **Ato Pagamento de Diárias**

### **Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem**

A CORREGEDORA REGIONAL, autoriza, com base na Resolução CSJT nº 124/2013 e na Resolução Administrativa nº 06/2019 deste Tribunal, o pagamento da(s) diária(s) solicitada(s) nos processos listados a seguir:

Processo nº 2636/2025

- DENILSON DA SILVA MROGINSKI, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de ATENDIMENTO DO POSTO - JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: São Borja/RS - Itaqui/RS no período de 08/09/2025 a 10/09/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2626/2025

- BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de MOTIVO: LOTAÇÃO VAGA, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Capão da Canoa/RS no período de 11/09/2025 a 11/09/2025, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2625/2025

- BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de MOTIVO: LOTAÇÃO VAGA, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Capão da Canoa/RS no período de 08/09/2025 a 09/09/2025, totalizando 1,50 diária(s).

## Processo nº 2596/2025

- BRUNO LUIS BRESSIANI MARTINS, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Marau/RS - Nova Prata/RS no período de 08/09/2025 a 09/09/2025, totalizando 1,50 diária(s).

## Processo nº 2566/2025 (Retificação 2)

- SIMONE SILVA RUAS, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação em reunião do Grupo de Trabalho sobre Equalização da Carga de Trabalho dos Magistrados, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Arroio Grande/RS - Porto Alegre/RS no período de 25/07/2025 a 25/07/2025, totalizando 0,50 diária(s).

## Processo nº 2565/2025 (Retificação 2)

- SIMONE SILVA RUAS, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação em reunião do Grupo de Trabalho sobre Equalização da Carga de Trabalho dos Magistrados, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Arroio Grande/RS - Porto Alegre/RS no período de 08/08/2025 a 08/08/2025, totalizando 0,50 diária(s).

## Processo nº 2564/2025 (Retificação 2)

- SIMONE SILVA RUAS, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação em reunião do Grupo de Trabalho sobre Equalização da Carga de Trabalho dos Magistrados, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#3: Arroio Grande/RS - Porto Alegre/RS no período de 15/08/2025 a 15/08/2025, totalizando 0,50 diária(s).

## Processo nº 2563/2025 (Retificação 1)

- SIMONE SILVA RUAS, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação em reunião do Grupo de Trabalho sobre Equalização da Carga de Trabalho dos Magistrados, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#3: Arroio Grande/RS - Porto Alegre/RS no período de 22/08/2025 a 22/08/2025, totalizando 0,50 diária(s).

## Processo nº 2556/2025

- NADIR FÁTIMA ZANOTELLI COIMBRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Atividade judicante na 2a. VT de Lajeado., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Capão da Canoa/RS - Lajeado/RS no período de 02/09/2025 a 05/09/2025, totalizando 3,50 diária(s).

## Processo nº 2548/2025

- ANA LUIZA BARROS DE OLIVEIRA, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de ATENDIMENTO DO POSTO - JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Palmeira das Missões/RS - Panambi/RS no período de 02/09/2025 a 03/09/2025, totalizando 1,50 diária(s).

## Processo nº 2547/2025

- NADIR FÁTIMA ZANOTELLI COIMBRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de MOTIVO: TITULAR CONVOCADO AUXILIAR PRESIDÊNCIA, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Capão da Canoa/RS - Lajeado/RS no período de 26/08/2025 a 28/08/2025, totalizando 2,50 diária(s).

## Processo nº 2546/2025

- NADIR FÁTIMA ZANOTELLI COIMBRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Atividade judicante na 2a. VT de Lajeado., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Capão da Canoa/RS - Lajeado/RS no período de 19/08/2025 a 21/08/2025, totalizando 2,50 diária(s).

## Processo nº 2538/2025

- FERNANDA SCHUCH TESSMANN, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de TITULAR PRESIDINDO A AMATRA, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: São Lourenço do Sul/RS - Dom Pedrito/RS no período de 01/09/2025 a 03/09/2025, totalizando 2,50 diária(s).

## Processo nº 2512/2025

- BRUNO LUIS BRESSIANI MARTINS, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Marau/RS - Nova Prata/RS no período de 01/09/2025 a 02/09/2025, totalizando 1,50 diária(s).

## Processo nº 2507/2025

- MARCOS RAFAEL PEREIRA PIZINO, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de MOTIVO: TITULAR CONVOCADO PARA O TRT, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Vacaria/RS no período de 05/08/2025 a 07/08/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2490/2025

- MARCELE CRUZ LANOT ANTONIAZZI, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de ATENDIMENTO DO POSTO - JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Bagé/RS - Dom Pedrito/RS no período de 26/08/2025 a 27/08/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2430/2025

- MAURÍCIO MACHADO MARCA, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de comparecer à reunião do grupo de trabalho de equivalência na carga de trabalho, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Caxias do Sul/RS - Porto Alegre/RS no período de 29/08/2025 a 29/08/2025, totalizando 1,00 diária(s).

Processo nº 2419/2025

- RICARDO FIOREZE, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participar do 1º Encontro Nacional de Encarregadas e Encarregados de Dados do Poder Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, em 09/10/2025, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 08/10/2025 a 09/10/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2377/2025

- OSVALDO ANTONIO DA SILVA STOCHER, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de MOTIVO: TITULAR CONVOCADO AUXILIAR VICE-PRESIDÊNCIA, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Santiago/RS no período de 18/08/2025 a 21/08/2025, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 2375/2025

- OSVALDO ANTONIO DA SILVA STOCHER, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de MOTIVO: TITULAR CONVOCADO AUXILIAR VICE-PRESIDÊNCIA, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Santiago/RS no período de 21/07/2025 a 24/07/2025, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 2206/2025 (Retificação 1)

- NADIR FÁTIMA ZANOTELLI COIMBRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Atividade judicante junto a 2a. VT de Lajeado., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Capão da Canoa/RS - Lajeado/RS no período de 12/08/2025 a 14/08/2025, totalizando 2,50 diária(s).

### **Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem**

O PRESIDENTE DO TRT DA 4ª REGIÃO, autoriza, com base na Resolução CSJT nº 124/2013 e na Resolução Administrativa nº 06/2019 deste Tribunal, o pagamento da(s) diária(s) solicitada(s) nos processos listados a seguir:

Processo nº 2603/2025

- EDUARDO DE MATOS SILVA, SERVIDOR SEM VÍNCULO ASSESSOR DE GESTÃO DE IMAGEM INSTITUCIONAL-CJ2 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Cobertura de comunicação da agenda do presidente Martins Costa na cerimônia de Lançamento do Projeto Centro de Justiça nas Comarcas, em Santa Vitória do Palmar - RS, no dia 19/09/2025, às 10h., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Santa Vitória do Palmar/RS no período de 18/09/2025 a 19/09/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2589/2025

- GERALDO TETOUR FERNANDES, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Deslocamento a Florianópolis no TRT12 para o Evento Colégio de Ovidores, com a finalidade de prestar apoio logístico durante o período de 15 a 19/setembro/2025., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Florianópolis/SC no período de 15/09/2025 a 19/09/2025, totalizando 4,50 diária(s).

Processo nº 2588/2025

- JOAO ALBERTO NAVA DOS SANTOS, AUXILIAR JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Serviço de fiscalização da empresa terceirizada de manutenção predial nas cidades de Santa Maria, Alegrete, Santana do Livramento. ID de transporte 377175,

Bem como o transporte de uma máquina de condicionador de ar, condensadora para a unidade de Santana do Livramento para troca por outra danificada.

Transporte de uma placa solar de Santa Maria para Alegrete, para que seja trocada a placa danificada, serviços que visam otimizar o transporte e aproveitar o roteiro.

Cidades de Santa Maria, Alegrete e Santana Do Livramento, nos dias 10,11 e 12 do mês de setembro., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Sant'ana do Livramento/RS no período de 10/09/2025 a 12/09/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2585/2025

- THIAGO LUIZ ITO MOREIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Finalidade:

Fiscalização do contrato nº 63/2024 (manutenção de subestações de energia);

Período: 12/09/25 a 14/09/25;

Local: VT de Palmeira das Missões., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Palmeira das Missões/RS no período de 12/09/2025 a 14/09/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2583/2025

- MARISA INES BAIERLE ZANCHET, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSISTENTE-FC02 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Consulta médica para Exame Ocupacional/Exame Periódico referente ao teletrabalho, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Lagoa Vermelha/RS - Porto Alegre/RS no período de 01/09/2025 a 01/09/2025, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2581/2025

- JOÃO PAULO LUCENA, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 1º Curso Nacional de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário (1º CNIS/PJ) - Turma 3 (Magistrados) de 06 a 10/10/2025, no CNJ, na condição de Coordenador do Comitê de Segurança Institucional do TRT4., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 05/10/2025 a 10/10/2025, totalizando 5,50 diária(s).

Processo nº 2577/2025

- GERMANA SIQUEIRA SCHRODEN NOMELINI, ANALISTA JUDICIÁRIO CALCULISTA-FC04 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Exame periódico (obrigatório) para servidores(as) em teletrabalho, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Guaporé/RS - Porto Alegre/RS no período de 11/09/2025 a 11/09/2025, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2575/2025

- JOÃO PAULO LUCENA, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação na 44a Reunião Ordinária do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho - COLEOUV, perante o TRT12, em Florianópolis/SC, na condição de Ouvidor regional deste TRT4., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#3: Porto Alegre/RS - Florianópolis/SC no período de 16/09/2025 a 19/09/2025, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 2571/2025

- MARCELO PAPALÉO DE SOUZA, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de participar de sessão da 9a turma, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Vacaria/RS - Porto Alegre/RS no período de 26/08/2025 a 28/08/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2569/2025

- CAROLINA DA SILVA FERREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSESSOR-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Assessoramento Des. Ricardo Martins Costa na Sessão do CSJT.

Indicado voo de ida no sábado, 20/09, sem ônus de diária., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#3: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 21/09/2025 a 22/09/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2553/2025

- RONALDO FELICIO DO ESPIRITO SANTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Acompanhamento Presidente e Diretora Geral no Projeto Integra, nas cidades de Cachoeira do Sul e Estrela, dias 02/09/2025 a 03/09/2025. Servidor, ainda, com deslocamento para averiguação de sistema de segurança em Lajeado, dia 03 à tarde. Previsão de jornada: dia 02/09, das 8h às 20h; dia 03/09, das 9h às 18h. ID 376911, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Cachoeira do Sul/RS no período de 02/09/2025 a 03/09/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2542/2025 (Retificação 1)

- FELIPE TOLAZZI, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 2º Encontro de Diretores., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Osório/RS - Porto Alegre/RS no período de 29/08/2025 a 29/08/2025, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2532/2025

- CRISTIANA BUBOLZ BULL, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 2º Encontro de Diretores e Diretoras de Secretaria do 1º Grau., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Pelotas/RS - Porto Alegre/RS no período de 28/08/2025 a 29/08/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2530/2025

- PABLO PAULO LOPES BARROS, TÉCNICO JUDICIÁRIO COORDENADOR-CJ2 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação do servidor Pablo Barros no evento EXPOJUD, já aprovado no Plano Anual de Capacitações da SETIC.

O EXPOJUD é um evento sobre inovação no Poder Judiciário, com palestras e apresentações sobre novas tecnologias e sobre soluções desenvolvidas pelos Tribunais., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 13/10/2025 a 16/10/2025, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 2519/2025

- CAROLINA TRINDADE DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Evento de capacitação - 12º Encontro Nacional de Obras Públicas - ENOP de 22/09 até o dia 25/09 - PROAD 5722/2025, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#4: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 21/09/2025 a 26/09/2025, totalizando 5,50 diária(s).

Processo nº 2518/2025

- FABIANO HOLZ BESERRA, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participar da 83ª Assembleia Geral Extraordinária e Reuniões de Trabalho do Conematra, nos dias 28 e 29 de outubro de 2025, em Fortaleza/CE. Em seguida, nos dias 29 e 30 de outubro de 2025, do Seminário Regional de Direito Material e Processual do Trabalho - Litoral Oeste (subtema: O meio ambiente e o trabalho), referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Fortaleza/CE no período de 27/10/2025 a 30/10/2025, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 2516/2025

- HERALDO FIGUEIRA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Verificação e emissão de relatório de avaliação técnica civil (obra da edificação) conforme Proad 3898/2022, das cidades de Rosário do Sul e Santana do Livramento. Período de 03/09/2025 à 05/09/2025. Cidades Rosário do Sul e Santana do Livramento., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Sant'ana do Livramento/RS no período de 03/09/2025 a 05/09/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2513/2025

- CARLOS EDUARDO ROSSETTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Transporte e segurança do Exmo. Vice-Presidente Des. Alexandre Corrêa da Cruz para participar do Congresso sobre temas emergentes e relevantes de Direito Material e Processual do Trabalho, na Universidade Federal de Santa Maria, na cidade de Santa Maria (ID 376838), referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Santa Maria/RS no período de 07/09/2025 a 08/09/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2510/2025

- JOAO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participar de reunião, com a Secretaria de Patrimônio da União, para tratar da possibilidade de permuta entre imóvel deste TRT4 e imóvel adjacente ao prédio-sede e administrativo, que pertence a um particular., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 04/09/2025 a 04/09/2025, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2508/2025

- THOMAS GRAEBIN VOGELMANN, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSISTENTE DE JUIZ(S)-FC05 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Realização de exame médico periódico anual obrigatório para o servidores em teletrabalho. , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Carazinho/RS - Porto Alegre/RS no período de 11/09/2025 a 12/09/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2504/2025 (Retificação 2)

- PAULO ROBERTO CARDOSO, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 2º Encontro de Diretores e Diretoras de Secretaria do 1º Grau - Presencial, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Erechim/RS - Porto Alegre/RS no período de 28/08/2025 a 29/08/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2502/2025

- JOAO FRANCISCO GONSALES GALVAO, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no evento 2º ENCONTRO DE DIRETORES E DIRETORAS DE SECRETARIA DO 1º GRAU - Evento Presencial, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Bento Gonçalves/RS - Porto Alegre/RS no período de 28/08/2025 a 29/08/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2500/2025

- ADEMIR CORREIA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Fiscalização da obra de Reforma dos Sanitários e Pinturas do Posto de Marau, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Marau/RS no período de 08/09/2025 a 09/09/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2496/2025

- EDSON BONINE, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Fiscalização da empresa terceirizada LS na vara do Trabalho.

Serviços prioritários definidos pela COMIP, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Lajeado/RS no período de 03/09/2025 a 05/09/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2494/2025

- TARICIANA DE GASPERI LIBARDI, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Exame médico periódico, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#3: Caxias do Sul/RS - Porto Alegre/RS no período de 29/08/2025 a 29/08/2025, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2493/2025

- HELCY LUIZ GERLACH RODRIGUES, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Fiscalizar os contratos de vigilância terceirizada nas cidades de Passo Fundo, Erechim, Lagoa Vermelha e Nova Prata. Reunião com os Diretores das VTs das respectivas cidades. ID 376708, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Erechim/RS no período de 09/09/2025 a 11/09/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2489/2025

- JESUS SAMUEL ROCHA DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 2º Encontro de Diretores de Secretaria., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Santa Vitória do Palmar/RS - Porto Alegre/RS no período de 28/08/2025 a 29/08/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2488/2025

- HECTOR DE CASTRO, ANALISTA JUDICIÁRIO ASSISTENTE-FC02 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de VISITA DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE AVERIGUAÇÃO DO ATINGIMENTO DE METAS DO CRONOGRAMA, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Rio Grande/RS no período de 15/09/2025 a 17/09/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2485/2025

- CARLOS EDUARDO ROSSETTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Transporte e segurança das servidoras PATRICIA FERNANDA RAEL e TAILA ALBUQUERQUE RODRIGUES FERREIRA para trabalho na Vara do Trabalho de Caxias do Sul (ID 376586), referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Caxias do Sul/RS no período de 04/09/2025 a 05/09/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2484/2025

- MARIA AUGUSTA ROANI, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 2º Encontro de Diretores e Diretoras de Secretaria , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#3: Frederico Westphalen/RS - Porto Alegre/RS no período de 28/08/2025 a 29/08/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2480/2025

- PATRICIA LIMA SOARES, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de deslocamento ida e volta de pelotas para porto alegre para exame período , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Pelotas/RS - Porto Alegre/RS no período de 01/09/2025 a 01/09/2025, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2479/2025

- FERNANDO MACHADO GAMBA, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Força tarefa do CSJT para desenvolvimento do módulo de sessão do PJE., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 07/09/2025 a 12/09/2025, totalizando 5,50 diária(s).

Processo nº 2478/2025

- DIOGO DE SEIXAS GRIMBERG, TÉCNICO JUDICIÁRIO SECRETÁRIO-GERAL PRESIDÊNCIA-CJ4 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Assessoramento do Presidente em viagem às unidades judiciárias de Cachoeira do Sul e Estrela, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Cachoeira do Sul/RS no período de 02/09/2025 a 03/09/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2477/2025

- MARZO BOBSIN DOS SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO COORDENADOR-CJ2 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Supervisão do serviço de comissionamento da instalação fotovoltaica do Foro de Santa Maria, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Santa Maria/RS no período de 26/08/2025 a 27/08/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2475/2025

- LUCIANA GENTA PITREZ, ANALISTA JUDICIÁRIO ASSESSOR-CHEFE-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Acompanhar a Corregedora em Correição ordinária a ser realizada nas Varas do Trabalho de Santana do Livramento, no Foro de Santa Rosa e

nas Varas do Trabalho de Santo Ângelo, Ijuí e Cruz Alta. , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Cruz Alta/RS no período de 07/09/2025 a 12/09/2025, totalizando 5,50 diária(s).

Processo nº 2474/2025

- MARTIN HENRIQUE LUIS FEINE, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE POSTO-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 2º ENCONTRO DE DIRETORES E DIRETORAS DE SECRETARIA DO 1º GRAU, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#3: Taquari/RS - Porto Alegre/RS no período de 28/08/2025 a 29/08/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2473/2025

- THAIS HELENA KRAMER PEREIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Realização de Correções Ordinárias na Vara do Trabalho de Santana do Livramento, no Foro de Santa Rosa e nas Varas do Trabalho de Ijuí e Cruz Alta. , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Sant'ana do Livramento/RS no período de 07/09/2025 a 12/09/2025, totalizando 5,50 diária(s).

Processo nº 2470/2025

- ITACIR JOSE MIOZZO, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de participação no 2º encontro de Diretores de Secretaria do 1º grau, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Erechim/RS - Porto Alegre/RS no período de 28/08/2025 a 29/08/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2463/2025 (Retificação 1)

- TELISMAR LUCCA, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 2º Encontro de Diretores e Diretoras de Secretaria do Primeiro Grau, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Santo Ângelo/RS - Porto Alegre/RS no período de 28/08/2025 a 29/08/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2461/2025

- LARISSA HEINEN, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 2º ENCONTRO DE DIRETORES E DIRETORAS DE SECRETARIA DO 1º GRAU - Evento Presencial, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Santa Rosa/RS - Porto Alegre/RS no período de 28/08/2025 a 29/08/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2450/2025

- LUCAS POZATTI, TÉCNICO JUDICIÁRIO COORDENADOR-CJ2 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 1º Encontro Nacional de Encarregadas e Encarregados de Dados do Poder Judiciário, a se realizar no dia 9 de outubro de 2025, no auditório do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em Brasília/DF., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 08/10/2025 a 09/10/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2447/2025

- PATRICIA FERNANDA RAEI, TÉCNICO JUDICIÁRIO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de RETORNO AO FORO - AÇÃO PREVENTIVA SUBCOMITÊ DE ASSÉDIO , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Caxias do Sul/RS no período de 04/09/2025 a 05/09/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2445/2025

- CESAR AUGUSTO DE ARRUDA REGIS, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 2º ENCONTRO DE DIRETORES E DIRETORAS DE SECRETARIA DO 1º GRAU, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Caxias do Sul/RS - Porto Alegre/RS no período de 28/08/2025 a 29/08/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2442/2025

- LUCIANE ELISA RABUSKE, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE POSTO-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de PRES\_2º ENCONTRO DE DIRETORES E DIRETORAS DE SECRETARIA DO 1º GRAU - PRES\_2º ENCONTRO DE DIRETORES E DIRETORAS DE SECRETARIA DO 1º GRAU, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Itaqui/RS - Porto Alegre/RS no período de 28/08/2025 a 29/08/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2441/2025

- CASSIO ROBERTO MULLER, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 2º ENCONTRO DE DIRETORES E DIRETORAS DE SECRETARIA DO 1º GRAU, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Santa Cruz do Sul/RS - Porto Alegre/RS no período de 28/08/2025 a 29/08/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2436/2025

- ARTUR KELLERMANN CARVALHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Inventário Vara do Trabalho Santa Vitória do Palmar, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Santa Vitória do Palmar/RS no período de 02/09/2025 a 05/09/2025, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 2434/2025 (Retificação 1)

- MARCELINO DOS SANTOS RONSSANI, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Comparecimento em exame médico periódico (teletrabalho), referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#3: Santiago/RS - Porto Alegre/RS no período de 03/09/2025 a 03/09/2025, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2429/2025

- HENDRIO BARON BELFORT, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSISTENTE-FC02 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Visita técnica para verificação de espaços e necessidades técnicas para a realização e organização do 20º Encontro Institucional da Magistratura., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 16/09/2025 a 16/09/2025, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2421/2025

- WELLINGTON ANDRADE GOMES, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Conduzir os Servidores Silvana e Arthur da Sicop à Santa Vitória do Palmar ID 376434, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Santa Vitória do Palmar/RS no período de 02/09/2025 a 05/09/2025, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 2414/2025

- ROGERIO SANTOS QUIROGA, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSISTENTE-FC04 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Deslocamento do Presidente do TRT 4ª Região para visita institucional nas cidades de Cachoeira do Sul/RS e Estrela/RS Projeto Integra TRT. ID 376483, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Cachoeira do Sul/RS no período de 02/09/2025 a 03/09/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2411/2025

- CAMILA FRIGO, TÉCNICO JUDICIÁRIO SECRETÁRIO EXECUTIVO-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participar da reunião do 83º Conematra, que ocorrerá em Fortaleza/CE, das 8h do dia 28/10 às 13h do dia 29/10. , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Fortaleza/CE no período de 27/10/2025 a 29/10/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2385/2025

- CESAR DA COSTA MEDEIROS, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Comparecimento a Exame Periódico., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Caxias do Sul/RS - Porto Alegre/RS no período de 27/08/2025 a 27/08/2025, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2382/2025

- CLÁUDIA MARIA MALLMANN GRABIN, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 2º ENCONTRO DE DIRETORES E DIRETORAS DE SECRETARIA DO 1º GRAU, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#3: Estrela/RS - Porto Alegre/RS no período de 28/08/2025 a 29/08/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2381/2025

- HERALDO FIGUEIRA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Verificação de vidros danificados da fachada (pele de vidro) para futura contratação da substituição, conforme ID 355728 da SEMPRO., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Santa Cruz do Sul/RS no período de 29/08/2025 a 29/08/2025, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2379/2025

- KATSUO TAKEUCHI, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Acompanhar a manutenção corretiva da Id 374594, do sistema de climatização do Foro de Santana do Livramento, do contrato TRT4 28/2022, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Sant'ana do Livramento/RS no período de 26/08/2025 a 27/08/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2361/2025 (Retificação 1)

- CLAITON FLORES CASTRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Convocação Junta de Perícia Oficial pela Secretaria de Saúde e Assistência para 26/08/2025 às 16h30min, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Santa Maria/RS - Porto Alegre/RS no período de 26/08/2025 a 26/08/2025, totalizando 0,50 diária(s).

## Processo nº 2357/2025

- EVANDRO DE ARAÚJO MENINE, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 2º Encontro e Diretores e Diretoras de Secretaria do 1º Grau, referente ao(s) seguinte(s) período(s): #2: Torres/RS - Porto Alegre/RN no período de 28/08/2025 a 29/08/2025, totalizando 1,50 diária(s).

## Processo nº 2348/2025

- SANDRO DA SILVEIRA CARVALHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 2º ENCONTRO DE DIRETORES E DIRETORAS DE SECRETARIA DO 1º GRAU, referente ao(s) seguinte(s) período(s): #2: Rio Grande/RN - Porto Alegre/RN no período de 28/08/2025 a 29/08/2025, totalizando 1,50 diária(s).

## Processo nº 2346/2025 (Retificação 1)

- GABRIEL COUTO DA FONSECA, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de CONSULTA MÉDICA OBRIGATÓRIA, SERVIDOR EM TELETRABALHO, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Pelotas/RN - Porto Alegre/RN no período de 19/08/2025 a 20/08/2025, totalizando 1,50 diária(s).

## Processo nº 2341/2025

- THAIS HELENA LUCHETTA ROLL, ANALISTA JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Exame médico periódico, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Caxias do Sul/RN - Porto Alegre/RN no período de 22/08/2025 a 22/08/2025, totalizando 0,50 diária(s).

## Processo nº 2339/2025

- LIZIANE CORREA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Comparecimento à consulta ocupacional / exame periódico., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Rio Grande/RN - Porto Alegre/RN no período de 31/07/2025 a 31/07/2025, totalizando 0,50 diária(s).

## Processo nº 2322/2025

- STEFANIA PASINI, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 2º Encontro de Diretores e Diretoras de Secretaria do 1º Grau, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Uruguaiana/RN - Porto Alegre/RN no período de 28/08/2025 a 29/08/2025, totalizando 1,50 diária(s).

## Processo nº 2316/2025 (Retificação 1)

- CARLOS HENRIQUE SEEFFELD, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Transporte da Exma. Des. Maria Madalena Telesca, vice corregedora do TRT4 e da equipe de trabalho aos foros de Carazinho, Erechim, Passo Fundo e Soledade. (ID376017), referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RN - Erechim/RN no período de 01/09/2025 a 04/09/2025, totalizando 3,50 diária(s).

## Processo nº 2310/2025

- LUIS EDUARDO KOHLER, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 2º ENCONTRO DE DIRETORES E DIRETORAS DE SECRETARIA DO 1º GRAU, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Camaquã/RN - Porto Alegre/RN no período de 28/08/2025 a 29/08/2025, totalizando 1,50 diária(s).

## Processo nº 2302/2025 (Retificação 1)

- RAQUEL CRISTINE DA COSTA RODRIGUES, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação do 2º Encontro de Diretores e Diretoras de Secretaria do 1º Grau, desenvolvido pela EJUD, nos dias 28 e 29/08/2025., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Estância Velha/RN - Porto Alegre/RN no período de 28/08/2025 a 29/08/2025, totalizando 1,50 diária(s).

## Processo nº 2289/2025

- RAMIRO SANTANA MORENO LOPEZ, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSESSOR-CHEFE-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação na 44ª Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RN - Florianópolis/SC no período de 16/09/2025 a 19/09/2025, totalizando 3,50 diária(s).

## Processo nº 2236/2025

- KATSUO TAKEUCHI, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Acompanhar a instalação de equipamento de climatização na Sala de Perícias do Foro de Cruz Alta, do contrato TRT4 28/2022, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RN - Cruz Alta/RN no período de 12/08/2025 a 14/08/2025, totalizando 2,50 diária(s).

## Processo nº 2089/2025 (Retificação 4)

- LETICIA DRI DE ALMEIDA, ANALISTA JUDICIÁRIO ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05 do Tribunal Regional do

Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de REALIZAÇÃO DE EXAME PERIÓDICO, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Santiago/RS - Porto Alegre/RS no período de 29/07/2025 a 29/07/2025, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 1911/2025

- VERA ESTER PELLENZ, ANALISTA JUDICIÁRIO CALCULISTA-FC04 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Exame médico periódico, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Caxias do Sul/RS - Porto Alegre/RS no período de 24/06/2025 a 24/06/2025, totalizando 0,50 diária(s).

### **Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem**

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA., autoriza, com base na Resolução CSJT nº 124/2013 e na Resolução Administrativa nº 06/2019 deste Tribunal, o pagamento da(s) diária(s) solicitada(s) nos processos listados a seguir:

Processo nº 2591/2025

- RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Sessão Solene de Posse dos Ministros Edson Fachin e Alexandre de Moraes nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do STF e do CNJ (dia 29/09/2025) e Reunião do Presidente do STF com os Presidentes dos Tribunais de Segunda Instância (dia 30/09/2025),, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 29/09/2025 a 30/09/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2520/2025

- RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação em sessão do CSJT, Coleprecor e Posse da Nova Administração do TST, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 21/09/2025 a 26/09/2025, totalizando 5,50 diária(s).

Processo nº 2467/2025

- RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação na Cerimônia de Lançamento do Projeto Centro de Justiça nas Comarcas, em Santa Vitória do Palmar - RS, no dia 19/09/2025, às 10h. , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Santa Vitória do Palmar/RS no período de 18/09/2025 a 19/09/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2406/2025

- RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação na Comenda da Ordem do Mérito Judiciário - TRT2, no dia 11/09/2025, em São Paulo - SP., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - São Paulo/SP no período de 11/09/2025 a 12/09/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2402/2025

- RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Viagem a Cachoeira do Sul e Estrela - Projeto Integra TRT, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Estrela/RS no período de 02/09/2025 a 03/09/2025, totalizando 1,50 diária(s).

### **Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem**

O PRESIDENTE DO TRT DA 4ª REGIÃO Autoriza, com base na Resolução CSJT nº 124/2013 e na Resolução Administrativa nº 06/2019 deste Tribunal, a complementação/devolução da(s) diária(s) referenciadas(s) no(s) processo(s) listado(s) a seguir

Processo nº 1769/2025-2

- ANDRÉ SOARES FARIAS, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação, como aluno e docente, no 20º CONIP JUDICIÁRIO E CONTROLE - Congresso de Inovação e Tecnologia para o Judiciário e Órgãos de Controle, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de agosto de 2025, em Brasília/DF, para apresentar a iniciativa de inteligência artificial Galileu durante o evento, no dia 27 de agosto.

Complementação de diária:

#2: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no(s) dia(s) 29/08/2025, totalizando 1,00 diária(s).

Processo nº 1200/2025-1

- CRISTINA BACH, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Encontro de Gestores

Devolução de diária:

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no(s) dia(s) 25/06/2025, 26/06/2025, 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1197/2025-1

- ADEMIR CORREIA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de PARTICIPAÇÃO DO 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS

Devolução de diária:

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no(s) dia(s) 27/06/2025, totalizando 1,00 diária(s).

### **Ato da Presidência**

Processo Administrativo nº 8991/2022 (PRORAD)

Interessado(a): ADRIANA FERREIRA SILVA (29564)

Assunto: SEGESP - Migração de Regime Previdenciário - Servidores

#### DECLARAÇÃO

Declaro, para Bins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, com a redação dada pela Lei nº 14.463 de 26 de outubro de 2022, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018 e, ainda, de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 9076/2022, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) deste Tribunal ADRIANA FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, corresponde a R\$ 27.006,56 (vinte e sete mil e seis reais e cinquenta e seis centavos) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal.

Publique-se. De-se cie?ncia.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA  
Presidente do TRT da 4ª Região

### **Relatório**

#### **Relatório Inspeção Correcional**

#### **RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

Anexos
<a href="#">Anexo 1: 1ª VT ERECHIM</a>
<a href="#">Anexo 2: 2ª VT ERECHIM</a>

### **ÍNDICE**

Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção de Dissídios Coletivos	1	
Acórdão	1	
Acórdão	1	
Resolução	3	
Resolução	3	
Diretoria Geral	18	
Ato	18	
Ato Pagamento de Diárias	18	
Ato da Presidência	28	
Relatório	28	
Relatório Inspeção Correcional	28	